PREFEITURA
MAFRA

GABINETE DO PREFEITO.

TERMO DE DECISÃO

Tratam-se de recursos interpostos à habilitação de licitante no Processo Licitatório nº 150/2014 – Pregão Presencial nº RP 31/2014.

Adotando como motivação e fundamento as razões expostas no parecer jurídico constante dos autos, decido pela **IMPROCEDÊNCIA** dos recursos apresentados e pela conseqüente **INABILITAÇÃO** da empresa Diário de Riomafra.

Proceda-se da forma indicada no referido parecer.

É a decisão.

Mafra/SC, 21 de Julho de 2014.

ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal de Mafra